



# Prêmio Melhores Práticas

Em APL de Base Mineral 2025

**PMP APL Mineral 2025**

# REGULAMENTO

## Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral 2025

### PMP APL Mineral 2025

#### 1. CARACTERÍSTICAS DO PRÊMIO

O **Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral 2025 – PMP APL Mineral 2025**, regido por este regulamento, é uma iniciativa do Comitê Temático Rede Brasileira de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral – CT RedeAPLmineral, que visa distinguir e reconhecer, anualmente, as **Melhores Práticas** realizadas no âmbito da cadeia produtiva do setor mineral, que abrange os processos de pesquisa mineral, extração, beneficiamento, transformação mineral e comercialização dos produtos, recuperação ambiental, reciclagem e remanufatura de produtos descartados, economia circular, mineração urbana e descomissionamento de minas e plantas de beneficiamento e transformação mineral.

**Tem por público-alvo os atores da mineração, transformação mineral e mineração urbana de micro, pequeno e médio porte, organizados sob a forma de Arranjos Produtivos Locais de base mineral (APL), que, por esforço próprio ou em parceria/cooperação com entidades afins estabelecidas no Brasil, tenham logrado êxito na realização de métodos e técnicas envolvendo procedimentos gerenciais e tecnológicos, cujos resultados apresentaram ganhos ambientais, financeiros e de mercado ao longo da cadeia produtiva e contribuições para a sustentabilidade de seus negócios.**

As **Melhores Práticas**, para efeito deste regulamento, são os instrumentos, os métodos e as técnicas aplicados por meio de projetos e/ou atividades de cunho tecnológico-administrativo, atinentes a serviços técnicos, sistemas operacionais e tecnologias industriais, processos e produtos fabris, engenharias, qualidade industrial, capacitação de pessoas, planejamento, etc., que obtiveram resultados exitosos voltados para o desenvolvimento sustentável da mineração, transformação mineral e mineração urbana em micro, pequena e média escala, organizadas em APL de base mineral.

O **Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral** busca chancelar, reconhecer e disseminar as atividades e/ou projetos exitosos implementados por empresas e seus profissionais, **no segmento da mineração, transformação mineral e mineração urbana em micro, pequena e média escala, organizadas sob a forma de APL de base mineral**, mediante esforços próprios ou em parceria com outras entidades - empresas, universidades, centros de P&D, consultoria técnica, laboratórios, agências de fomento, etc.- dando visibilidade à sociedade, sensibilizando e estimulando outros atores da cadeia produtiva da indústria extrativa e transformação mineral e da mineração urbana do país a replicarem esse tipo de ação.

#### 2. TIPOS DE PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso as Pessoas Jurídicas e as Pessoas Físicas que apresentarem todo e qualquer conjunto de ações afetas ao planejamento, organização, implementação e os

consequentes resultados exitosos de uma **determinada “Prática” no âmbito de APL de base mineral**, desde que realizadas e concluídas no período entre **2001 e 2025**.

As Pessoas Jurídicas e as Pessoas Físicas poderão se inscrever em mais de uma categoria, com uma ou mais propostas, desde que estas estejam alinhadas com os critérios estabelecidos neste regulamento.

### **3. CADEIAS PRODUTIVAS QUE ABRIGAM APL DE BASE MINERAL<sup>11</sup>**

As propostas de melhores práticas, para efeito do presente concurso, deverão ser pertinentes e em conformidade com os seguintes segmentos industriais da mineração, transformação mineral e mineração urbana em micro, pequena e média escala.

- ÁGUA MINERAL;
- AGREGADOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL (brita, areia, cascalho, argila);
- AGROMINERAIS;
- CALCÁRIO, CAL E CIMENTO;
- CERÂMICA DE REVESTIMENTO;
- CERÂMICA VERMELHA;
- GEMAS, JOIAS, METAIS PRECIOSOS E AFINS;
- GESSO;
- PEGMATITOS;
- ROCHAS ORNAMENTAIS; e,
- SAL MARINHO.
- MINERAÇÃO URBANA

### **4. ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PMP APL MINERAL**

A organização e realização anual do **Prêmio Melhores Práticas em APL de Base Mineral - PMP APL Mineral 2025** é de responsabilidade da Coordenação do CT RedeAPLmineral, que, para sua implementação, instituirá anualmente a **Comissão Coordenadora** e a **Comissão Julgadora** do PMP APL Mineral.

Os integrantes da **Comissão Coordenadora** e da **Comissão Julgadora** do Prêmio Melhores Práticas, serão indicados e convidados pela Coordenação do CT RedeAPLmineral. Suas atribuições e competências são especificadas no **item 10** deste Regulamento.

O Regulamento de cada edição do PMP APL Mineral, o Formulário de inscrição da prática, o Modelo orientativo para elaboração do resumo da proposta de prática e o Modelo para elaboração do Pôster da Prática serão disponibilizados, anualmente, pela **Comissão Coordenadora** no link <http://redeaplmineral.org.br/>.

---

<sup>1</sup> **Envolvem os APL de base mineral que se encontram em Anexo e que poderá ser modificada pela Comissão Coordenadora mediante sua atualização.**

## 5. TEMAS DO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS EM APL DE BASE MINERAL OU NA MINERAÇÃO EM PEQUENA E MÉDIA ESCALA – 2025

- I. MINERAÇÃO;
- II. FORMALIZAÇÃO;
- III. ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO – COOPERATIVISMO/ ASSOCIATIVISMO/ COOPERAÇÃO LABORATORIAL/ ECONOMIA SOLIDÁRIA;
- IV. DESENVOLVIMENTO, TRANSFERÊNCIA E DISSEMINAÇÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;
- V. TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO;
- VI. INCLUSÃO SOCIAL;
- VII. GESTÃO E GOVERNANÇA;
- VIII. MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO;
- IX. PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO;
- X. EXTENSIONISMO TECNOLÓGICO E MINERAL; E,
- XI. ECONOMIA CIRCULAR

## 6. MODALIDADES

Cada proposta ao Prêmio **Melhores Práticas em APL de Base Mineral 2025 - PMP APL MINERAL 2025** deverá ser pertinente a **um único tema**. O tema escolhido para a proposta deverá fazer menção, obrigatoriamente e de forma correlacionada, com as modalidades abaixo explicitadas, respeitando-se sempre a pertinência em relação ao tema escolhido e às respectivas aplicações no âmbito das empresas, cooperativas, associações, sindicatos e consórcios organizados sob a forma de APL de base mineral.

### MODALIDADES RELEVANTES A SEREM CONSIDERADAS QUANDO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORES PRÁTICAS:

**IMPORTANTE:** *É necessário que conste nas apresentações das propostas de Melhores Práticas o maior número possível de referências às modalidades abaixo explicitadas, respeitando-se as suas pertinências com as respectivas temáticas.*

- Ações, instrumentos e mecanismos de organização de **governança** nos APL de base mineral, abrangendo as diversas maneiras como são tomadas as decisões, o desencadeamento das ações e a avaliação do desempenho dos negócios, podendo ser entendida como articulação entre as empresas do APL, governos, instituições, Organizações Não Governamentais (ONG), empresas, grupos de pessoas e de interesses;
- Ações, instrumentos e mecanismos de organização, fomento e de **desenvolvimento da micro, pequena e média produção e transformação mineral e mineração urbana**, visando o fortalecimento do sistema de **autogestão dos negócios**, de forma alinhada com a lógica

da competitividade, a busca pela redução de custos de produção, aumento de ganhos por meio da eficiente utilização dos recursos disponíveis, como forma de assegurar a sua sobrevivência **de forma legal perante o direito mineral, ambiental, trabalhista e tributário**;

- Ações, instrumentos, mecanismos de organização e **desenvolvimento de produtos, processos, serviços e/ou sistemas, mediante soluções tecnológicas** que tenham contribuído para o desempenho das operações industriais e/ou serviços e que apresentem resultados relevantes de performance, redução de custos, agilidade, melhoria da qualidade, atendimento ao cliente, aumento da produtividade e competitividade, perspectivas de **agregação de valor** aos bens minerais explorados e o potencial de inserção e transferência de **tecnologia e inovação** para os elos afins das cadeias produtivas do setor mineral, notadamente em seus processos de extração, beneficiamento ou de transformação mineral, e das cadeias produtivas da mineração urbana, tendo como público-alvo a mineração, transformação mineral e mineração urbana de micro, pequeno e médio porte, cooperativas e/ou associações de base mineral organizadas em APL;
- Medidas relativas à eliminação do **trabalho forçado, trabalho análogo à escravidão e do trabalho infantil, à segurança e saúde** nos locais de trabalho, às relações industriais e normas de emprego, capacitação e treinamento de pessoal afins com o tema e como essas medidas têm contribuído para o fortalecimento e aumento da competitividade dos negócios minerais;
- Geração de **emprego e renda** a favor da inclusão social e nas atividades da economia solidária - conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizados sob a forma de autogestão na mineração, transformação mineral e mineração urbana de micro, pequena e média escala, organizada sob a forma de APL de base mineral;
- Surgimento de empresas (incentivo ao **empreendedorismo**);
- Organização, fomento e implementação da micro, pequena e média produção, transformação mineral e mineração urbana, com base no **cooperativismo** ou no **associativismo** mineral e as decorrentes perspectivas de constituição de novos APL de base mineral;
- **Formalização** - aspectos mineral, ambiental, trabalhista e tributário - para os pequenos produtores minerais, notadamente os organizados em APL de base mineral, envolvendo os procedimentos para a obtenção de regularização e atendimento das exigências de funcionamento exigidas por Lei;
- Ações programáticas e sistêmicas de **qualificação e capacitação de RH**: gestores de APL de base mineral, de facilitadores de processo afetos aos APL de base mineral, assim como do seu corpo gerencial, técnico e da mão de obra em geral. Essa ação poderá contemplar, ainda, as associações, as cooperativas, os sindicatos e consórcios do setor mineral e da mineração urbana, que detiverem vocação para se tornarem APL de base mineral, mediante capacitação e treinamento ou projetos de educação que apresentem estratégias diferenciadas;
- Ações de normalização, **controle de qualidade** e certificação de produtos ou serviços, podendo envolver a **metrologia industrial**, que contemplem as ações que asseguram a precisão exigida no processo produtivo, a garantia da qualidade de produtos e serviços através da calibração de instrumentos de medição, sejam eles analógicos ou eletrônicos (digitais), e da realização de ensaios, sendo a base fundamental para a competitividade das

empresas;

- Ações, instrumentos, mecanismos de organização e **desenvolvimento de alternativas da matriz energética**, referentes a processos, serviços e/ou sistemas com soluções tecnológicas ou de engenharia que tenham contribuído para a melhoria da eficiência/desempenho das operações industriais e/ou serviços e que apresentem resultados relevantes de performance, redução de custos, aumento da produtividade e competitividade, implementação de tecnologias limpas, entre outros;
- Ações, instrumentos, mecanismos de organização e desenvolvimento de conhecimentos, métodos e técnicas para o acompanhamento e operação segura **na recuperação ambiental, aproveitamento industrial resíduos dos processos de beneficiamento, da extração e transformação mineral e obtenção de substâncias minerais e metais de fontes secundárias.**
- Ações, instrumentos, mecanismos de organização e **desenvolvimento de processos inovadores de gestão de negócios empresariais**, por intermédio da terceirização de serviços, canais de distribuição, logística, entre outros, que contemplem soluções corporativas para um determinado processo de uma organização, tais como, *marketing* e comunicação, relacionamento com o cliente, rotina dos departamentos financeiros e de controladoria e outros serviços similares nesses processos, como parte do melhoramento da produtividade e da competitividade.
- Ações, instrumentos, mecanismo de organização, desenvolvimento e implementação de **métodos de planejamento de longo prazo por processos prospectivos, em base participativa e territorial, para elaboração de plano de ações e projetos estratégicos** para o desenvolvimento sustentável do arranjo produtivo local de base mineral.

## 7. INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar a concorrer ao **Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral 2025 - PMP APL Mineral 2025** as Pessoas Jurídicas e as Pessoas Físicas sediadas no Brasil, que atuem em prol do desenvolvimento sustentável dos APL de base mineral e que atendam às exigências legais mineral, ambiental, trabalhista, fiscal e tributária e que não estejam em listas de pessoas jurídicas ou físicas que tenham praticado trabalho análogo à escravidão, trabalho infantil e mineração ilegal. Os requisitos para a participação na premiação são referentes às realizações de ações voltadas aos APL de base mineral que resultaram em benefícios para a gestão, para a governança, para a formalização, para o cooperativismo, para o planejamento de longo prazo, para o meio ambiente, para o desenvolvimento tecnológico, para o extensionismo tecnológico e mineral, para a capacidade produtiva das micro, pequenas e médias empresas, associações, cooperativas, sindicatos, e consórcios de mineração e transformação mineral e mineração urbana organizadas em APL e que possam ser replicadas para outros APL.

As inscrições das práticas podem ser realizadas no período de **24 de março de 2025 até as 23h 59min do dia 19 de outubro de 2025**, por meio da submissão da prática pelo preenchimento da ficha de inscrição, elaboração do resumo da proposta de prática disponibilizados no link <http://redeaplmineral.org.br/> e do cadastro do APL no formulário <https://survey123.arcgis.com/share/d7357c3459ba4e20a7b7de5b52341943> e envio dos

documentos para o e-mail [ctredeaplmineral@mcti.gov.br](mailto:ctredeaplmineral@mcti.gov.br).

As Práticas inscritas devem ter sido implementadas e avaliadas no período compreendido entre **01/01/2001 a 19/10/2025**, independentemente do seu tempo de duração, e devem ser apresentadas com dados numéricos reais, em valores absolutos ou relativos, respeitando a base adotada.

A Comissão Coordenadora ou a Comissão Julgadora poderá recusar a inscrição ou desclassificar determinada Prática, se esta não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

## 8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas de Melhores Práticas apresentadas deverão ser verídicas em todos os seus dados e informações sob pena de desclassificação.

A organização do prêmio poderá, caso julgue necessário, solicitar à empresa a comprovação de dados e informações relatados, bem como promover visita técnica para comprovação dos fatos.

Para se inscreverem, as entidades deverão preencher os Formulários de Inscrição e de Descrição da Prática, disponíveis no endereço <http://redeaplmineral.org.br/> ou pelo e-mail [ctredeaplmineral@mcti.gov.br](mailto:ctredeaplmineral@mcti.gov.br), bem como apresentar, opcionalmente, um vídeo da prática de até 05 min, **até às 23h59min do dia 19/10/2025. Ambos os Formulários preenchidos e Vídeo deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [ctredeaplmineral@mcti.gov.br](mailto:ctredeaplmineral@mcti.gov.br).** Em caso de dúvidas ou problemas de acesso ou envio do formulário, encaminhar para o e-mail [ctredeaplmineral@mcti.gov.br](mailto:ctredeaplmineral@mcti.gov.br). Este endereço deve também ser usado em caso de dúvidas.

## 9. JULGAMENTO

As propostas serão avaliadas, selecionadas e validadas, segundo os critérios do regulamento, até 10 dias após o encerramento do prazo de entrega das propostas, por uma **Comissão Julgadora** constituída por membros do governo federal, instituição de pesquisa tecnológica, academia/universidade, agência de fomento ou de financiamento e por representantes do setor empresarial, afins com o tema APL de base mineral, devidamente constituída pela Coordenação da RedeAPLmineral.

É atribuição da **Comissão Julgadora** verificar, em conformidade com os critérios de elegibilidade e atratividade, a aderência das propostas de **Melhores Práticas** a serem premiadas com os temas relacionados:

- às atividades da mineração, transformação mineral e mineração urbana em micro, pequena e média escala, preferencialmente organizadas sob a forma de Arranjos Produtivos Locais de base mineral;
- a observância de seus resultados comerciais, econômicos, técnicos e ambientais; e,

- a objetividade e clareza dos seus respectivos textos. Serão ainda verificadas e avaliadas as questões sobre a originalidade das soluções apresentadas, as possibilidades de replicação da prática empresarial, o ineditismo dos casos e as abrangências locais/regionais.

## 10. COMISSÃO COORDENADORA E COMISSÃO JULGADORA

A Coordenação do CT RedeAPLmineral constituirá, anualmente, a **Comissão Coordenadora** e a **Comissão Julgadora** do Prêmio Melhores Práticas, com a participação de profissionais de notório saber no setor mineral, principalmente em temas afetos aos Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral, que serão convidados para auxiliar nos trabalhos de análise e julgamento das propostas apresentadas, a cada ano.

O CT RedeAPLmineral, por meio do seu portal <http://redeaplmineral.org.br/> dará a devida visibilidade a constituição da **Comissão Coordenadora** e **Comissão Julgadora** do Prêmio Melhores Práticas, a cada ano.

Os integrantes da Coordenação do CT RedeAPLmineral que participarem da organização e realização do Prêmio Melhores Práticas em APL de Base Mineral atuarão como **Comissão Coordenadora** do concurso, sendo um dos seus representantes, o **Coordenador da Comissão Julgadora**.

O julgamento será realizado até 10 dias após o encerramento do prazo de entrega das propostas, cabendo à **Comissão Coordenadora**, o monitoramento, acompanhamento e a distribuição das propostas a cada jurado.

Não poderá integrar a Comissão Julgadora, participante de práticas inscritas.

A **Comissão Julgadora**, constituída por pelo menos 02 (dois) Membros da Coordenação do CT RedeAPLmineral e por pelo menos 5 (oito) profissionais convidados e com experiência e/ou afinidade com a metodologia afetas aos APL de base Mineral, desempenhará a função de analista e julgadora das propostas, consideradas em conformidade com o regulamento.

As atividades da **Comissão Julgadora** serão desempenhadas em ambiente virtual, em que prevalecerá o intercâmbio de mensagens eletrônicas (e-mails) trocadas entre os jurados e os integrantes da **Comissão Coordenadora**, a partir das remessas das propostas distintas por jurado, acompanhadas dos formulários de inscrições, fichas de avaliação e de apuração das notas respectivamente.

Decorrido o prazo de análise das propostas pelos julgadores (até 10 dias corridos a partir do prazo estabelecido para as remessas de propostas para análise e concessão das notas), cada membro da **Comissão Julgadora** enviará suas fichas de avaliação, devidamente gravadas em PDF (Adobe) para o COORDENADOR DA COMISSÃO JULGADORA e DA COMISSÃO COORDENADORA, que de posse de todas as fichas de avaliação dos jurados, fará a computação das notas das propostas e apresentará os 03 primeiros vencedores, classificados segundo o critério da maior nota/pontuação obtida.

Os vencedores serão informados logo após a finalização do julgamento e a apuração dos

resultados. Porém, somente na cerimônia de premiação, serão conhecidas as classificações correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro classificados.

A **Comissão Julgadora** é soberana e o resultado do julgamento não será passível de recurso algum.

## 11. PREMIAÇÃO

O evento de premiação é um grande momento de relacionamento do setor, com a presença dos principais executivos e profissionais que praticam e buscam a excelência no desenvolvimento de APL de base mineral.

Os finalistas do Prêmio serão divulgados durante a Cerimônia de Abertura dos Eventos de APL de Base Mineral, edição 2025, que ocorrerá em 08 de dezembro de 2025, das 19 h 30 min às 20 h 30 min, no Museu Sacaca, Av. Feliciano Coelho, 1509 - Trem, 68901-025 MACAPÁ - AP. Os vencedores do Prêmio receberão um troféu de acordo com a classificação ouro, prata ou bronze, e um certificado, na Cerimônia de Premiação durante o **XVIII Encontro do Comitê da Rede Brasileira de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral**", que ocorrerá em 10 de dezembro de 2025, das 14 h às 14 h 30 min, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, Rodovia BR-210, Km 03, S/n - Brasil Novo, 68909-398, MACAPÁ/AP. Maiores detalhes serão fornecidos aos vencedores com a devida antecedência pela **Comissão Coordenadora**.

## 12. EXPOSIÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS EM APL DE BASE MINERAL INSCRITAS

Todas as inscrições de propostas que estiverem em conformidade com o regulamento do Prêmio Melhores Práticas em APL de Base Mineral 2025 - PMP APL Mineral 2025, serão objeto de exposição, na modalidade pôster, ao público participante do XXI Seminário Nacional de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral – XXI SNAPLBM e do XVIII Encontro do Comitê Temático Rede Brasileira de Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral – XVIII Encontro do CT RedeAPLmineral, que ocorrerão de 08 a 11 de dezembro de 2025 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, Rodovia BR-210, Km 03, S/n - Brasil Novo, 68909-398, MACAPÁ/AP.

Um modelo para elaboração do pôster será disponibilizado no Portal da Rede, juntamente com a ficha de inscrição do prêmio. Para elaboração do mesmo, deverá ser respeitada a seguinte formatação:

- Tamanho do Pôster: 0,90 m x 1,20 m, retrato.
- Configurações das Fontes:
- Título do Pôster: Tipo de Fonte: Times New Roman, Tamanho da Fonte: 84, Caixa Alta, Centralizado, Cor: Branco.
- Autores: Nome Completo das pessoas que elaboraram o pôster - Tipo de Fonte: Times New Roman, Tamanho da Fonte: 46, Centralizado, Cor: Branco.
- APL: A que APL/ Entidade pertence: Tipo de Fonte: Times New Roman, Tamanho da Fonte: 38, Itálico, Centralizado, Cor: Branco.
- Corpo do Texto - Tipo da Fonte: Times New Roman, Tamanho da Fonte: 36, Cor: Preto.

A impressão do pôster para a referida Exposição é de responsabilidade dos finalistas.

### 13. DIVULGAÇÃO

A **Comissão Coordenadora** promoverá ampla divulgação do **Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral 2025 - PMP APL Mineral 2025** em todas as suas etapas, desde o lançamento oficial até o pós-prêmio, por meio de anúncios em mídia impressa ou digital, ações de *marketing* direto, reuniões e assessoria de imprensa e no Portal da RedeAPLmineral e em *links* de instituições parceiras.

A RedeAPLmineral, mídia oficial do evento, em sua edição, publicará uma sinopse dos trabalhos vencedores, além de ampla cobertura da cerimônia de premiação.

A inscrição de uma Prática no **Prêmio Melhores Práticas em APL de base mineral - PMP APL Mineral 2025**, sempre e quando for considerada vencedora implica, automaticamente, na autorização prévia e irrestrita da divulgação da Prática inscrita, com todos os dados e informações nele contidos, assim como sua reprodução, que estará a cargo da RedeAPLmineral.

### 14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A **Comissão Coordenadora** se encarregará de definir e/ou implementar anualmente os seguintes pontos complementares:

- Cota de participação no evento de premiação por Prática vencedora. Na edição de 2025 a cota é de no mínimo 1(um) participante por Prática vencedora;
- Exposição, sob a forma de pôsteres, das Melhores Práticas em APL de Base Mineral 2025 - PMP APL Mineral 2025, que em conformidade com o regulamento, tenham obtido aprovação da Comissão Julgadora;
- Divulgar a sinopse, apresentação e vídeo das Melhores Práticas vencedoras no CT RedeAPLmineral;
- Divulgar o título da Prática e do APL de base mineral e/ou da empresa vencedora na premiação;
- Entregar um troféu pela classificação ouro, prata e bronze;
- Ter a logomarca do APL de base mineral e/ou da empresa vencedora na publicidade Pós Evento; e,
- Ter a Prática divulgada pela assessoria de imprensa da SETEC/MCTI, do CETEM/MCTI e do IBICT/MCTI e demais instituições participantes da Coordenação do CT RedeAPLmineral.

O não cumprimento dos itens descritos neste regulamento implicará a desclassificação automática do trabalho vencedor.

Os casos omissos neste regulamento serão definidos pela Comissão Coordenadora do PMP APL Mineral 2025.

**Atenciosamente,**

**Coordenação-Geral RedeAPLmineral**

**Anexo:** Lista de APL Base Mineral aptos a participarem do PMP APL Mineral 2025

**Anexo: Lista de APL Base Mineral aptos a participarem do PMP APL Mineral 2025**

<b>Nº</b>	<b>Nome do APL</b>	<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Cidade Polo</b>	<b>Municípios</b>	<b>Setor Produtivo</b>
1	Oleiro Cerâmico	N	AC	Rio Branco	Acrelândia, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Rodrigues Alves e Sena Madureira.	Cerâmica Vermelha
2	Cerâmico Oleiro da Mesorregião Leste	NE	AL	Murici	Atalaia, Boca da Mata, Capela, Joaquim Gomes, Matriz de Camaragibe, Murici	Cerâmica Vermelha
3	Extração Artesanal de Granito na Zona da Mata	NE	AL	Murici	Branquinhas, Murici e União dos Palmares	Rochas Ornamentais
4	Mineração de Rochas, Calcários, Gipsita e Argilas	N	AM	Presidente Figueiredo	Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo e Uruará.	Agregados para construção Civil
5	Oleiro Cerâmico de Iranduba	N	AM	Iranduba	Iranduba, Manacapuru, Manaquiri e Manaus	Cerâmica Vermelha
6	Cerâmica Vermelha do Amapá	N	AP	Macapá	Laranjal do Jarí, Macapá, Mazagão, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Santana	Cerâmica Vermelha
7	Rochas Ornamentais do Amapá	N	AP	Ferreira Gomes	Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Calçoene e Oiapoque	Rochas Ornamentais
8	Cerâmica Vermelha de Barreiros	NE	BA	Riachão de Jacuípe	Riachão de Jacuípe	Cerâmica Vermelha
9	Gemas, Joias e Afins	NE	BA	Campo Formoso	Campo Formoso, Feira de Santana, Pindobaçu e Salvador	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
10	Rochas Ornamentais Bege Bahia	NE	BA	Ourolândia	Feira de Santana, Jacobina, Juazeiro, Ourolândia e Salvador	Rochas Ornamentais
11	Calcário do Cariri	NE	CE	Nova Olinda	Altaneira, Farias Brito, Jardim, Nova Olinda e Santana do Cariri, na Mesorregião Chapada do Araripe.	Rochas Ornamentais
12	Cerâmica Vermelha do Baixo Jaguaribe/CE	NE	CE	Russas	Alto Santo, Aracati, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Itaiçaba, Morada Nova, Quixeré, Russas, São João do	Cerâmica Vermelha

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
					Jaguaribe e Tabuleiro do Norte	
13	Cerâmica Vermelha do Crato	NE	CE	Crato	Assaré, Antonina do Norte, Campo Sales, Crato, Nova Olinda	Cerâmica Vermelha
14	Gemas, Joias e Afins	NE	CE	Juazeiro do Norte	Barbalha, Crato, Juazeiro do Norte e Nova Olinda.	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
15	Gemas, Joias e Afins	CO	DF	Brasília	Brasília, Candangolândia, Cruzeiro, Guará e Núcleo Bandeirante.	Gemas e Joias e Afins
16	Cerâmica Vermelha Região Noroeste	SE	ES	Colatina	Anchieta, Baixa de Guandu, Boa Esperança, Cachoeira de Itapemirim, Colatina, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Nova Venécia, Piúma, Rio Novo do Sul, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Serra.	Cerâmica Vermelha
17	Rochas Ornamentais de Cachoeiro de Itapemirim ES	SE	ES	Cachoeiro de Itapemirim	<b>Região de Cachoeiro de Itapemirim</b> - Alegre, Aracruz, Atílio Vivácqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Guaçuí, Iúna, Iconha, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Serra, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Vila Velha e Vitória.	Rochas Ornamentais
18	Rochas Ornamentais do Noroeste do ES	SE	ES	Nova Venécia	<b>Região Noroeste do ES</b> - Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Gandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Mantenedópolis, Montanha, Marilândia, Mucurici, Nova Venécia, Pancas, Ponto Belo, Pinheiros, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério e Vila Pavão.	Rochas Ornamentais
19	Agrominerais do Sudoeste Goiano	CO	GO	Jataí	Jataí, Montividiu, Perolândia, Rio Verde e Santa Helena	Agrominerais
20	Cerâmica Vermelha do Norte Goiano	CO	GO	Mara Rosa	Alto Horizonte, Barro Alto, Campinorte, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Crixás, Estrela do Norte, Goianésia,	Cerâmica Vermelha

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
					Ipiranga de Goiás, Itapaci, Mara Rosa, Minaçu, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Glória, Porangatu, Rialma, Rubiataba, Santa Terezinha de Goiás, Trombas e Uruaçu.	
21	Gemas, Joias, Artesanato Mineral e Turismo de Cristalina	CO	GO	Cristalina	Cristalina	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
22	Esmeraldas de Campos Verdes	CO	GO	Campos Verdes	Campos Verdes	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
23	Quartzito de Pirenópolis	CO	GO	Pirenópolis	Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás e Pirenópolis.	Rochas Ornamentais
24	Gesso de Grajaú	NE	MA	Grajaú	Grajaú e Codó	Gesso
25	Agregados para Construção Civil de Belo Horizonte	SE	MG	Belo Horizonte	Belo Horizonte, Pedro Leopoldo, Vespasiano, Nova Lima e Rio Acima	Agregados para Construção Civil
26	Agregados Minerais para a Construção Civil e Agrominerais de Ouro Preto MG;	SE	MG	Ouro Preto	Betim, Divinópolis, Ouro Preto e Ribeirão das Neves	Agregados para Construção Civil
27	Ardósia de Papagaios	SE	MG	Papagaios	Caetanópolis, Curvelo, Felixlândia, Leandro Ferreira, Martinho Campos, Papagaios, Paraopeba. Pitangui, Pompéu.	Rochas Ornamentais
28	Calcário	SE	MG	Arcos	Arcos, Campo Belo, Córrego Fundo, Formiga e Pains.	Calcário e Cal
29	Cerâmica de revestimento de Belo Horizonte.	SE	MG	Belo Horizonte	Belo Horizonte, Brumadinho, Mariana, Ouro Preto, Pedro Leopoldo e Vespasiano	Cerâmica de revestimento

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
30	Cerâmica Vermelha Monte Carmelo	SE	MG	Monte Carmelo	Abadia dos Dourados, Monte Carmelo, Coromandel e Patrocínio	Cerâmica Vermelha
31	Cerâmica Vermelha de Igaratinga	SE	MG	Igaratinga	Igaratinga	Cerâmica Vermelha
32	Cerâmica Vermelha do Triângulo Mineiro	SE	MG	Ituiutaba	Ituiutaba	Cerâmica Vermelha
33	Cristais de Quartzo de Corinto	SE	MG	Corinto	Curvelo, Corinto, Inimutaba, Gouveia, Diamantina e Joaquim Felício	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
34	Gemas, Joias e Afins de Governador Valadares	SE	MG	Governador Valadares	Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galiléia, Governador Valadares, Itambacuri, Itanhomi, Jampruca, Marilac, Matias Lobato, Nacip Raydan, Nova Módica, Pescador, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixo, São José da Safira, São José do Divino, Sobrália, Tumiritinga e Virgolândia.	
35	Gemas e Joias do Jequitinhonha e Mucuri	SE	MG	Teófilo Otoni	Araçuaí, Ataléia, Baldim, Caetanópolis, Caraí, Catuji, Coronel Murta, Franciscópolis, Frei Gaspar, <b>Governador</b> Valadares, Itaipé, Itambacuri, Itinga, Ladainha, Malacacheta, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Pavão, Ponto dos Volantes, Poté, Satubinha, Teófilo Otoni, Turmalina e Virgem da Lapa.	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
36	Gemas, Joias e Bijuterias da Região Metropolitana de Belo Horizonte	SE	MG	Nova Lima	Belo Horizonte, Betim, Caeté, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano.	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
37	Pedra Sabão de Ouro Preto	SE	MG	Ouro Preto	Catas Altas da Noruega, Conceição do Mato Dentro, Mariana, Ouro Preto	Rochas Ornamentais
38	Quartzito de Alpinópolis	SE	MG	Alpinópolis	Alpinópolis, Capitólio, Carmo do Rio Claro, Guapé, Ilícinea, São João Batista do <b>Glória</b> e São José da	Rochas Ornamentais

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
					Barra	
39	Quartzito de São Thomé das Letras	SE	MG	São Tomé das Letras	Baependi, Carrancas, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Luminárias, São Bento do Abade, São Thomé das Letras e Três Corações.	Rochas Ornamentais
40	Cerâmica da Terra Cozida Região do Pantanal	CO	MS	Rio Verde de Mato Grosso	Campo Grande, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Três Lagoas.	Cerâmica vermelha
41	Agregados Para Construção Civil de Cuiabá/MT	CO	MT	Cuiabá	Aripuanã, Barra do Bugres, Barra do Garças, Cáceres, Canarana, Colniza, Confresa, Cuiabá, Diamantino, Juina, Nossa Senhora do livramento, Pontes e Lacerda, Poconé, Poxoreu, Rodonópolis, Santo Antonio do Leverger, Tangará da Serra e Várzea Grande	Agregados para Construção Civil
42	Água Mineral	CO	MT	Cuiabá	Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Dom Aquino, Jaciara, Santo Antônio de Leverger e Tangará da Serra.	Água Mineral
43	Gemas, Joias e Ouro de Mato Grosso	CO	MT	Cuiabá	Cuiaba, Nossa Senhora do Livramento e Varzea Grande;	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
44	Ouro do Vale do Rio Peixoto	CO	MT	Peixoto de Azevedo	Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Novo Mundo, Nova Santa Helena, Terra Nova do Norte e Nova Guarita	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
45	Cerâmica Vermelha de São Miguel do Guamá/PA	N	PA	São Miguel do Guamá	Irituia e São Miguel do Guamá.	Cerâmica Vermelha
46	Gemas e Joias de Belém/PA	N	PA	Belém	Ananindeua, Barcarena e Belém	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
47	Gemas e Joias de Itaituba/PA	N	PA	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga e Novo <b>Progresso</b>	Gemas, Joias, Metais Preciosos e

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
						Afins
48	Gemas e Joias do Sudeste Paraense	N	PA	Parauapebas	Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Marabá e Parauapebas	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
49	Cerâmica Vermelha de Santa Rita	NE	PB	Santa Rita	Alagoa Grande, Belém, Boa Vista, Conde, Congo, Cruz do Espírito Santo, Guarabira, Mamanguape, Massaranduba, Mulungu, Pilões, Pirpirituba, Rio Tinto e Santa Rita.	Cerâmica Vermelha
50	Polo Gesseiro de PE	NE	PE	Araripina	Araripina, Bodocó, Ipubi, Ouricuri e Trindade	Gesso
51	Cerâmica Vermelha de Teresina	NE	PI	Teresina	Campo Maior e Teresina	Cerâmica Vermelha
52	Opala do Piauí	NE	PI	Pedro II	Pedro II e Buriti dos Montes	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
53	Pedra Mourisca	NE	PI	Castelo	Castelo	Rochas Ornamentais
54	Cal e Calcário da Região Metropolitana de Curitiba	S	PR	Curitiba/Colombo	Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Castro, Cerro Azul, Colombo, Conchal, Curitiba, Iracemópolis, Itaperuçu, Ponta Grossa, Rio Branco do Sul, Sengés e Tunas do Paraná.	Calcário e Cal
55	Cerâmica de Campo Largo	S	PR	Campo Largo	Balsa Nova, Campo Largo e Campo Magro.	Cerâmica Vermelha
56	Gemas, Joias e Afins de Chopinzinho	S	PR	Chopinzinho	Chopinzinho	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
57	Cerâmica Vermelha de Itaipu	S	PR	Cascavel e Nova Santa Rosa	Campo Mourão, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Foz do Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida,	Cerâmica Vermelha

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
					Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Campo Mourão, Capanema, Cantagalo, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Luiziana, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Pato Branco, Quatro Pontes, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste.	
58	Areia de Piranema	SE	RJ	Seropédica	Seropédica e Itaguaí	Agregado para Construção Civil
59	Cerâmica Vermelha de Itaboraí	SE	RJ	Itaboraí	Itaboraí, Rio Bonito e Tanguá	Cerâmica Vermelha
60	Cerâmica Vermelha de Campos dos Goytacazes	SE	RJ	Campos dos Goytacazes	Campos dos Goytacazes, Conceição de Macabu, Cardoso Moreira e São João da Barra, na Mesorregião Bacia do Itabapoana.	Cerâmica Vermelha
61	Cerâmica Vermelha do Médio Paraíba	SE	RJ	Paraíba do Sul	Barra do Piraí, Paraíba do Sul, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Resende, Três Rios e Vassouras	Cerâmica Vermelha
62	Joia Carioca	SE	RJ	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
63	Rochas Ornamentais do Noroeste Fluminense	SE	RJ	Santo Antônio de Pádua	Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaperuna, laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José do Ubá e Varre Sai.	Rochas Ornamentais

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
64	Água Mineral do Rio Grande do Norte	NE	RN	Parnamirim	Apodi, Ceará-Mirim, Extremoz, Macaíba, Natal, Parnamirim e São José do Mipibu	Água Mineral
65	Areia do RN	NE	RN	Assú	Assú, Ipanguaçu e Mossoró	Agregado para Construção Civil
66	Cal e Calcário	NE	RN	Governador Dix Sept Rosado	Governador Dix-Sept Rosado	Calcário e Cal
67	Cerâmica Vermelha da Região Metropolitana de Natal	NE	RN	São Gonçalo do Amarante	Assunção, Ceará Mirim, Goianinha, Lagoa Pintada, Macaíba, Natal, Santa Cruz, São Gonçalo Amarante, São José do Mitibu e Tangará.	Cerâmica Vermelha
68	Cerâmica Vermelha de Açu	NE	RN	Assú	Assú, Alto do Rodrigues, Carnaubais, Ipanguaçu, Itajá, Jucurutu, Pendências, Porto do Mangue e São Rafael	Cerâmica Vermelha
69	Cerâmica Vermelha do Seridó	NE	RN	Carnaúba dos Dantas e Parelhas	Acari, Carnaúba dos Dantas, Cruzeta, Currais Novos, Jardim do Seridó, Ouro Branco, Parelhas.	Cerâmica Vermelha
70	Pegmatitos RN/PB	NE	RN	Currais Novos, Equador e Parelhas	RN: Acari, Caicó, Cerrocorá, Currais Novos, Equador, Jardim do Seridó, Jucurutu, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Tomé e São Vicente	Pegmatitos
		NE	PB	Junco do Seridó, Pedra Lavrada e Picuí	PB: Assunção, Cubati, Frei Martinho, Juazeirinho, Junco do Seridó, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Pocinhos, Picuí, Salgadinho, Santa Luzia, São José do Sabugi, São Vicente do Seridó, Seridó, Soledade, Sossego, Tenório e Várzea	Pegmatitos
71	Sal Marinho de Mossoró	NE	RN	Mossoró	Mossoró	Sal marinho
72	Quartzito RN/PB	NE	RN/PB	Ouro Branco (RN)/ Várzea (PB)	Assunção, Frei Martinho, Juazeirinho, Junco do Seridó, Ouro Branco, Pedra Lavrada, Picuí, Nova Palmeira, São José do Sabugi, Seridó, Tenório, Várzea	Rochas Ornamentais
73	Basaltos da Serra Gaúcha	S	RS	Nova Prata	Antonio Prado, Casca, Ipê, Noiva Bassano, Nova Prata, Paraí, Protásio Alves, Santo Antonio do Palma, São Domingos do Sul, Veranópolis e Vila Flores.	Rochas Ornamentais

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
74	Gemas, Joias e Afins do RS	S	RS	Ametista do Sul, Guaporé, Lajeado e Soledade	Ametista do Sul, Anta Gorda, Arvorezinha, Barra do Quaraí, Campo Bores, Espumoso, Guaporé, Irai, Itaara, Jarí, Júlio de Castilhos, Lajeado, Nova Brescia, Planalto, Putinga, Quevedo, São Pedro do Sul, Salto do Jacuí, Santana do Livramento, São Martinho da Serra, Soledade, Quaraí, Toropi e Tupanciretã.	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
75	Cerâmica Vermelha do Vale do Rio Tijucas e Vale do Rio Itajaí	S	SC	Itajaí	Agrolândia, Agronômica, Apiúna, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Capivari de Baixo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Itajaí, Ituporanga, Jaguaruna, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Rio do Oeste, Rio do Sul, Sangão, Tubarão, Treze de Maio, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.	Cerâmica Vermelha
76	Cerâmica Vermelha de Morro da Fumaça	S	SC	Morro da Fumaça	Canelinha, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilha, Içara, J Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Petrolândia, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Siderópolis, Treviso, Urussanga.	Cerâmica Vermelha
77	Cerâmica Vermelha de Sombrio/SC	S	SC	Sombrio	Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, Sombrio, São João do Sul, Timbé do Sul e Turvo.	Cerâmica Vermelha
78	Cerâmica de Revestimento de Criciúma	S	SC	Criciúma	Armazém, Braço do Norte, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Gravataí, Içara, Imbituba, Jaguaruna, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Pedras Grandes, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Martinho, Siderópolis, Treze de Maio, Tubarão e Urussanga.	Cerâmica de Revestimento
79	Cerâmica Vermelha do Agreste Sergipano	NE	SE	Itabaiana	Areia Branca, Campo do Brito e Itabaiana	Cerâmica Vermelha
80	Cerâmica Vermelha do Baixo São Francisco Sergipano	NE	SE	Propriá	Propriá, Santana do São Francisco e Telha	Cerâmica Vermelha

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
81	Cerâmica Vermelha do Sul Sergipano/SE	NE	SE	Itabaianinha	Estância, Itabaianinha, Pomar do Geru e Umbaúba.	Cerâmica Vermelha
82	Cerâmica de Revestimento de Santo Gertrudes	SE	SP	Santa Gertrudes	Cordeirópolis, Iracemápolis, Ipeúna, Limeira, Piracicaba, Rio Claro e Santa Gertrudes	Cerâmica de Revestimento
83	Cerâmica Artística e da Decoração de Porto Ferreira	SE	SP	Porto Ferreira	Porto Ferreira	Cerâmica de Revestimento e Artística
84	Cerâmica Vermelha de Itu e Região	SE	SP	Itu	Cabreúva, Campinas, Elias Fausto, Jundiaí, Itu, Monte Mor	Cerâmica Vermelha
85	Cerâmica Artesanal de Cunha	SE	SP	Cunha/SP	Cunha	Cerâmica de Revestimento e Artística
86	Cerâmica Vermelha de Panorama	SE	SP	Panorama	Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Regente Feijó, Teodoro Sampaio	Cerâmica Vermelha
87	Cerâmica Vermelha de São João da Boa Vista	SE	SP	São João da Boa Vista	São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tapiratiba	Cerâmica Vermelha
88	Cerâmica Vermelha de Socorro	SE	SP	Socorro	Socorro	Cerâmica Vermelha
89	Cerâmica Vermelha de Tambaú	SE	SP	Tambaú	Tambaú	Cerâmica Vermelha
90	Cerâmica Vermelha de Tatuí e Região	SE	SP	Tatuí	Boituva, Cerquilha, Cesário Lange, Laranjal Paulista, Pereiras, Porangaba, Quadra, Tatuí e Torre de Pedra.	Cerâmica Vermelha
91	Cerâmica Vermelha de Vargem Grande do Sul	SE	SP	Vargem Grande do Sul	Vargem Grande do Sul	Cerâmica Vermelha
92	Gemas e Joias da Região Metropolitana de São	SE	SP	São Paulo	São Paulo	Gemas, Joias, Metais Preciosos e

Nº	Nome do APL	Região	Estado	Cidade Polo	Municípios	Setor Produtivo
	Paulo					Afins
93	Gemas e Joias de São José do Rio Preto	SE	SP	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
94	Joias Folheadas de Limeira	SE	SP	Limeira	Limeira	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins
95	Cerâmica Vermelha de Palmas	N	TO	Palmas	Barrolândia, Cristalândia, Miracema do Tocantins, Miranorte, Nova Olinda, Palmas, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional	Cerâmica Vermelha
96	Esmeraldas e Remineralizadores de Monte Santo /TO	N	TO	Monte Santo	Cristalândia, Monte Santo do Tocantins, Palmas e Paraíso do Tocantins	Gemas, Joias, Metais Preciosos e Afins